

Lei n.º 354

O Prefeito municipal de Santa Rosa
proclama, Estado do Espírito Santo;

Foco saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica concedido ao funcionalismo mu-
nicipal, de modo geral, ativos ou inati-
vos, um aumento de vencimentos na
ordem de quarenta por cento (40%)
cuas dotações já estão em sua tra-
das no Orçamento Programado para o
exercício de 1977.

Art.º 2.º - A presente lei terá vigência a contar
de 1.º de janeiro de 1977.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Da cidade de Santa Rosa, 30 de novembro de
1976.

Dando o meu Placido
Prefeito municipal.